PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1047/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 1.674.506,90 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1047/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6387	335085	170400	1.674.506,90	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6387	339039	170400	-	1.674.506,90
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**1.674.506,90**	**1.674.506,90**

NOTA:
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias
Port. Nº 1585/2026- Exonerar, a pedido, a contar de 04/11/2026, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, BERNARDO VALENTIM DA ROCHA, matrícula nº 1247.052-0, do cargo de Fiscal de Obras, nível 04, categoria II do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico NIT 050105/001579/2026.

Port. Nº 1586/2026- Exonera, a contar de 23/11/2026, a pedido, **MAYARA ALMEIDA DA SILVA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 1587/2026- Nomeia, **VICTOR HUGO DE SOUZA BARRETO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Otavio Ribeiro Monteiro Junior.

Corrigenda
Na Portaria Nº 1584/2026, publicada em 20/11/2026, onde se lê: em vaga decorrente do falecimento de Ilzair Moura Rodrigues, leia-se: em virtude da aposentadoria de Ilzair Moura Rodrigues.

Nas Portarias Nº 1578 e 1579/2026, publicadas em 19/11/2026, onde se lê: Coordenador de Tesouraria, CC-3, leia-se: Coordenador de Tesouraria, CC-2.

SECRETARIA EXECUTIVA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA PREFEITO/SEXEC/SMA Nº 045/2026- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO EXECUTIVO e a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º 607/2025, **RESOLVEM:**
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento do Convênio (EPC) referente ao processo administrativo nº NIT-050136/000688/2026, para a formação e supervisão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de mediadores comunitários capacitados para atuar nos Núcleos de Mediação Comunitária da Cidade de Niterói.

LUCIANO DOS SANTOS AVELLAR	Mat. 1.235.119-5
JULIA LEAL FORTUNA NOGUEIRA	Mat. 1.248.005-0

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de acompanhamento e fiscalização do acordo de cooperação técnica referente ao processo administrativo nº NIT-050136/000688/2026, cujo objeto consiste na formação e supervisão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de mediadores comunitários capacitados para atuar nos Núcleos de Mediação Comunitária da Cidade de Niterói.

Gestor	CIRO DE HOLLANDA SODRÉ RIBEIRO	Mat. 1.246.755-0
Gestor Suplente	LUCIANO DOS SANTOS AVELLAR	Mat. 1.235.119-5
Fiscal	VIVIAN SOUZA RAMOS SPINDOLA	Mat. 1.248.797-0
Fiscal Suplente	ANA CAROLINA FONSECA BESSA	Mat. 1.248.802-0

Art. 3º. Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme disposto no art. 6º e seguintes do Decreto Municipal n.º 607/2025.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do instrumento, conforme o art. 6º, §5º do Decreto Municipal n.º 607/2025.
Art. 5º. A Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 607/2025.
Art. 6º. Caberá ao Gestor desempenhar as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no Decreto Municipal nº 607/2025.
Art. 7º. Caberá ao Fiscal o acompanhamento da execução desempenhando as atividades inerentes ao ofício, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 607/2025.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Extratos GAB/ESPIN 020/2026 e errata 001/2026.
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PMI Nº 002/2026 – DISTRITO DE INOVAÇÃO ESTAÇÃO CANTAREIRA
EXTRATO GABP/ESPIN Nº 020/2026; INSTRUMENTO: Ata de Reunião da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2026; OBJETO: Análise dos 2 (dois) pedidos de esclarecimento recebidos no âmbito do PMI nº 002/2026 – Distrito de Inovação Estação Cantareira; DATA DA REUNIÃO: 19 de novembro de 2026, às 10h; LOCAL: Escritório de Parcerias e Investimentos – ESPIN, Município de Niterói; DELIBERAÇÃO: Após a análise dos pedidos de esclarecimento apresentados, a Comissão de Seleção elaborou as respectivas respostas e a Errata nº 01/2026 ao Edital do PMI nº 002/2026, que serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do Escritório de Parcerias e Investimentos – ESPIN; FUNDAMENTO: Edital de Chamamento Público do PMI nº 002/2026 e legislação aplicável.
EXTRATO DA ERRATA Nº 01/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PMI Nº 002/2026 – DISTRITO DE INOVAÇÃO ESTAÇÃO CANTAREIRA
O Escritório de Parcerias e Investimentos – ESPIN torna pública a Errata nº 01/2026 ao Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2026 – Distrito de Inovação Estação Cantareira. A íntegra da Errata está disponível para consulta no endereço eletrônico www.espin.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária
PORTARIA SMA Nº 301/2026- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo descritos como Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), bem como de Fiscalização do Contrato, através de inexigibilidade de licitação, para participação de 02 servidores no Curso de Gestão de Documentos Físicos e Digitais na Administração Pública, que atuam nas rotinas de administração de pessoal em Gestão de Pessoal para a Administração Pública, como consta no processo n: 050105/001846/2026.

Servidores que aturão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Gestor: Rita de Cassia Carneiro de Sequeira	Matrícula nº 1248.317-0
Gestor Substituto: Conrado Pacheco Barbosa	Matrícula nº 1237.772-9
Vivian Rodrigues da Costa	Matrícula nº 1247.530-0
Jéssica Patrícia da Costa Ramos	Matrícula nº 1241.023-4

Servidores que atuarão como fiscais do Contrato :

Fiscal: Jean Lucas Gomes Paixão	Matrícula nº 1248.405-0
Fiscal Substituto: Jair Pereira da Silva	Matrícula nº 1247.816-0

Art 2º- A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º- Os fiscais designados atuarão conjuntamente na rotina de acompanhamento contratual, competindo-lhes o exercício compartilhado das atribuições de verificação da execução do objeto.

Art. 4º- Na ocorrência de ausência justificada, licença, férias ou impedimento temporário de qualquer um dos fiscais, o fiscal remanescente responderá integral, isolada e temporariamente por todos os atos de acompanhamento e fiscalização do contrato durante o respectivo período, assumindo todas as prerrogativas e responsabilidades legais atribuídas à função.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Prorrogação de posse	NIT-050105/001862/2026	**Deferido**
Adicional Por Tempo de Serviço	NIT-050105/001665/2026	**Deferido**
Sindicância Disciplinar	9900058347/2026	**Arquive-se**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Atod fo Secretário

PORTARIA Nº 092/SMF/2026- Tornar Insubsistente a portaria **nº 085/SMF/2026,** publicada no dia 10/11/2026.

PORTARIA Nº 093/SMF/2026- Designar o AFRM MARCIO CONTENTE ARESE, matrícula nº 1.233.142-9, para responder pela Coordenação de ISS no período de 30/11/2026 a 11/12/2026, por motivo de férias do titular, o AFRM LUIZ FELIPE CARREIRA MARQUES, matrícula nº 1.242.324-0.

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL

CORRIGENDA

Na PORTARIA nº 116/2026, publicada em 20/11/2026, onde se lê: "GEORGIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 1246.310-0", leia-se: "GEORGEANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 1246.310-0".

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo: 050107/004527/2026- Nome do Requerente: HORIZONTE RESTAURANTES S.A.- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8900**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/003910/2026- Nome do Requerente: ASICS BRASIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.- INDEFIRO o pedido de apreciação do recurso em segunda instância, por intempestividade, em razão do descumprimento do prazo estabelecido no artigo 514 da Lei 2624/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 203/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 199/2026, para o apoiar o evento esportivo Bocha Paralímpica Niterói, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000186/2026.
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera matrícula nª 1243065-0
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0

PORTARIA Nº 204/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 196/2026, para o apoiar o evento esportivo Corrida Tamoiol, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000182/2026.
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0

PORTARIA Nº 205/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 203/2026, para o apoiar o evento esportivo Futebol Delas, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000156/2026.
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nª 1243065-0

PORTARIA Nº 206/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 202/2026, para o apoiar o evento esportivo Campeonato Craque e Talento Começa Aqui, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000147/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 207/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 194/2026, para o apoiar o evento esportivo Beach Soccer-Niterói em Movimento, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000165/2026.
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera – matrícula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 208/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 197/2026, para o apoiar o evento esportivo Beach Tennis Verão Piratininga 2026, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000180/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nª 1243065-0

EXTRATO Nº 199/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Core Sports Lab Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Bocha Paralímpica Niterói, que irá disputar várias competições em 2026 valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 199/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000186/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 196/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Eixo Eventos Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Corrida Tamoio, a ser realizado no dia 06/12/2026 na Praia de Piratininga no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 196/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000182/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 203/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Natania Tarissa Silva Rosa, com intuito de apoiar o evento esportivo Futebol Delas, a ser realizado no dia 29/11/2026 no valor de R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 203/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000156/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 202/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Larissa de Oliveira Coelho, com intuito de apoiar o evento esportivo Campeonato Craque e Talento Começa Aqui, a ser realizado nos dias 28 e 29/11/2026 no valor de R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 202/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000147/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 194/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Thiago Correia dos Santos, com intuito de apoiar o evento esportivo Beach Soccer-Niterói em Movimento, a ser realizado no dia 29/11/2026 no valor de R$ 51.000,00(Cinquenta e um mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 194/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000165/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 197/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Michelli Produções Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Beach Tennis Verão Piratininga 2026, que será realizado no dia 28/12/2026 na Praia de Piratininga valor de R$ 60.200,00(Sessenta mil e duzentos reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 197/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000180/2026, data 23/11/2026.

SECRETARIA DAS CULTURAS
Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 231/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo NIT-050118/000098/2026, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação artística, através de inexigibilidade de licitação, do cantor João Gabriel, para apresentação artística no Município, a saber:
Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula: 1248147-0;
Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850;
Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – Matrícula: 1848403-0
Art. 2º Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da demanda:
Gestor: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula: 1248410-0
Gestor substituto: Karina Diniz Silva dos Santos – Matrícula 1248191-0;
Fiscal: Guilherme Lopes Nascimento – Matrícula: 1248430-0;
Fiscal substituto: Rafaela Gonçalves da Rocha – Matrícula: 1248875-0.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ato do Secretário

PORTARIA SME Nº 16/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e as indicações constantes do item 11 do Documento de Formalização da Demanda, **RESOLVE:**
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação referente à inscrição de participante no 81º Fórum de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RJ, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2026, em Paraty/RJ, conforme os autos do Processo Administrativo nº NIT-050112/000670/2026.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o art. 1º:

Nome	Matrícula
Sabrina Pinto Marques	11238014-4
Daiane Ferreira Victorino	1247880-0
Luiza Machado Valença Lins	1246853-0

Art. 3º Designar Izabel Cristina Marçal Gonçalves, matrícula nº 112344323, como gestora do planejamento da contratação de que trata esta Portaria, conforme indicação constante do item 11 do Documento de Formalização da Demanda.
Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar as atividades da etapa de planejamento da contratação, observadas as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 14.730/2023 e nas demais disposições aplicáveis, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e do planejamento até a conclusão da compra ou contratação, compreendida como a homologação da licitação ou a ratificação da contratação direta, conforme o caso.
Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou a conclusão da contratação direta.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 39/2026- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE MONITOR E SUPORTE DE MESA. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE**:
Art. 1º- Nomear os servidores Paulo Renato Ferreira, matrícula 1.240.543-8 e David Pereira Lopes, matrícula 1.243.025-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de Monitor de Vídeo Profissional Curvo e Suporte de Mesa Articulado para Monitor.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PGM Nº 40/2026- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE TELEVISOR DE 85" E SUPORTE TIPO PEDESTAL. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores Daniela Tauil, matrícula **1.239.737-5**, e Mayara Rodrigues dos Santos, matrícula **1.245.921-0**, como representantes da Procuradoria Geral do Município para fiscalizar a aquisição de Televisor de 85" e suporte tipo pedestal para a sala de reuniões desta Procuradoria. Processo nº NIT-050135/002256/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL RETIFICADOR DO CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 12/2026.

A Procuradoria Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº NIT-050135/002333/2026, torna público o Edital Retificador do Resultado Final do Certame para os Cargos de Analista Processual e Técnico de Procuradoria, o qual altera o disposto no Resultado Final do concurso de Técnico e Analista (Edital de Abertura nº 01/2023), publicado no Diário Oficial do Município, e suas posteriores retificações até a data desta publicação.

1- Candidatos a serem convocados para o cargo de Analista processual:		
Nome	**Situação**	**Classificação**

Igor Henrique Noschang Da Silva	Aprovado	1º
Carolina Crespo Carvalho	Aprovado	6º
Diogo Paiva Pessanha	Aprovado	7º
Rafael Araujo De Lima	Aprovado Negro	10º
Mario Cesar Prazim Trotta	Aprovado PcD	192º
Silas Borges De Almeida	Aprovado Negro	18º
Nicolle De Macêdo Santos	Aprovado	8º
Carolina Thadeu Mello Da Silva	Aprovado	9º
Lara Marcelle De Assis Coelho	Aprovado	12º
Matheus Dos Santos Caetano	Aprovado Negro	21º
Pablo Dominguez Martinez	Aprovado PcD	208º
Samuel de Oliveira	Aprovado	13º
Lincoln Araujo De Medeiros	Aprovado	24º
Gabriel Teixeira Brandão	Aprovado	25º
Francisco Carlos Fialho Nogueira	Aprovado PcD	214º
Eduardo Caldas Oliveira	Aprovado	26º
Louyse Marcelly Melo Neri	Final de fila	2º
Daniel De Almeida Gomes	Final de fila	4º
Vitor Marques Costa Da Silva	Final de fila	11º
Juliana Pimenta Farias	Final de fila	14º
Luiz Matheus Da Fonseca Mariano	Final de Fila	15º
Alessandra De Souza Nascimento Gregório	Final de Fila	37º
Vitor Lourenço Rodrigues	Final de Fila	16º
Gabriel Calixto Cunha	Final de Fila	17º
Jéssica Ribeiro De Souza	Final de Fila	19º
Hugo Dos Santos Teixeira	Final de Fila	63º
Amana Iquiene Da Cunha Silva	Final de Fila	20º
Maria Luiza Mazza Ramos Carvalho	Final de Fila	22º
Paulo Daniel Ramos Miranda	Final de Fila	23º
Marina Vieira Bandeira Silveira	Final de Fila	84º
Ana Clara Dos Santos Lima Peixoto	Desistência	3º
Matheus Carvalho Vieira	Desistência	5º

2 – Candidatos a serem convocados para o cargo de Analista Contábil

Nome	Situação	Classificação
Pamela Ramos Da Silva	Aprovado	1º
Marckus Barros Da Assumpcao Santos Nunes	Aprovado	2º
Rose Dos Santos Fernandes	Aprovado	3º
Philippe Knupp Felix	Aprovado	18º
Giordano Torquato De Oliveira	Final de Fila	4º
Raquel Damacena Ribeiro	Final de Fila	15º
Carlos Alberto Belmont	Final de Fila	5º
Mônica Romero Da Silva	Final de Fila	6º
Mariana Oliveira Silva	Final de Fila	8º
Maria Aparecida Dos Santos Ribeiro	Final de Fila	16º
Cristian Douglas Linhares Da Silva	Final de Fila	9º
Rafael Pires Cardoso	Final de Fila	10º
Arthur Rego Guimarães Juliano	Final de Fila	11º
Brena Karine Santos	Final de Fila	12º
Robson Souza De Mesquita	Final de Fila	23º
Carolina Carvalhal Lopes	Final de Fila	13º
Israel Augusto Marins Morettoni	Final de Fila	14º
Thiago Tortori Goncalves	Final de Fila	17º
Luanna Camilla Fernandes Alves	Desistência	7º

3 - Candidatos a serem convocados para o cargo de Técnico de Procuradoria:

Nome	Situação	Classificação
Arthur Rodrigues Vieitos	Aprovado	1º
Mateus Garcia De Oliveira	Aprovado	2º
Carolina Costa Bittencourt Silva Arruda	Aprovado	3º
Flavio Da Conceição De Almeida	Aprovado	4º
Pâmela Silva Ferreira	Aprovado	5º
Lucas Brandão Pereira	Aprovado	6º
Gabriel Silva Rocha	Aprovado	7º
Ingrid De Andrade Marcello	Aprovado	8º
Nathalia Alves Meirelles	Aprovado	9º
Ingrid Medeiros De Andrade	Aprovado	10º
Victor Breziniski De Vilhena Sales	Aprovado	11º
Guillianna Miclauccig	Aprovado	13º
Lorena Senra Freitas	Aprovado	14º
William De Araujo Silva	Aprovado Negro	49º
Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	Aprovado Negro	55º
Roberta Pacheco De Freitas	Aprovado Negro	73º
Marcos Tadeu Rocha De Oliveira	Aprovado Negro	87º
Diego Armando Dos Santos	Aprovado PcD	121º
Pablo Dominguez Martinez	Aprovado PcD	258º
Jéssica Campos Da Cunha Félix	Aprovado	15º
Matheus Henrique Coelho Tiago	Aprovado PcD	321º
Igor Ribeiro de Matos	Aprovado	18º
Viviane Soares Da Silva	Aprovado Negro	89º
Alex Dos Reis Dias	Aprovado	19º
Biatriz Almeida Azevedo Souza	Aprovado	21º
Andressa Ferreira De Menezes	Aprovado Negro	119º
Camilla De Brito Carvalho	Aprovado	22º
Fábio Monteiro Alves	Aprovado Negro	120º
Thiago De Oliveira Fortes	Aprovado	26º

Rebecca Aguiar Albertacci	Aprovado	31º
Felipe De Oliveira Gomes Lopes	Aprovado	33º
Bruna Almeida Magalhães Bertazzo Silveira	Aprovado	35º
Robson Santos De Oliveira Junior	Aprovado Negro	151º
Maria Adriana Hinojosa	Aprovado	41º
Vinícius Silva Porto	Aprovado	42º
Pedro Rocco Pascalev	Aprovado	48º
Luiz Felipe Marinho Amaral Cantidio Santos	Aprovado	50º
Hermínio Fernando Rangel Neto	Aprovado	52º
Vítor Hugo Souza Da Silva	Final de fila	16º
João Pedro Fernandes Martins	Final de fila	17º
Ana Regina Moraes	Final de fila	20º
Bruno Costa Diniz Silva	Final de fila	23º
Igor Henrique Noschang Da Silva	Final de fila	24º
Matheus Gonçalves Borges De Souza	Final de fila	25º
Magda Antonello Terrana Bezerra De Melo Brito	Final de fila	27º
Bruno Sá Dos Santos	Final de fila	28º
Matheus Dos Santos Caetano	Final de fila	126º
Ana Carolina De Oliveira Martins	Final de fila	29º
Luana Ivens Rebello Gomes	Final de Fila	32º
Josimere Batista Da Silva	Final de Fila	133º
João Vitor Oliveira Luz	Final de Fila	30º
Laís Lopes Senna	Final de Fila	34º
Gustavo De Rezende Volpi	Final de Fila	36º
Guilherme De Souza Gonçalves	Final de Fila	137º
Iago Panait	Final de Fila	37º
Camila Poeys Monerat	Final de Fila	38º
Paloma Trindade Motta De Melo Silva	Final de Fila	39º
Caroline Senra Marques	Final de Fila	40º
Leonardo Cerqueira Lopes	Final de Fila	43º
Alex Bruno Gonçalves Alves	Final de Fila	157º
Antonione Camelo De Araujo	Final de Fila	45º
Gabriel Ferreira De Carvalho	Final de Fila	46º
Marcelle Teixeira Da Silva Fernandes	Final de Fila	47º
Jorge Ribeiro Da Silva Junior	Final de Fila	44º
Viviane Silva De Paulo	Final de Fila	158º
Pedro Henrique Motta Muniz	Final de Fila	51º
Juliana Santos Rigo	Desistência	12º

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos da Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 455/2026- *INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO GRUPO CONDUTOR DE ENSINO, PESQUISA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE (Gcepes) NO ÂMBITO DO SUS/NITERÓI*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

CONSIDERANDO a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico, também prevista na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, da Lei 8.080/90, afirma que os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) constituem campo de prática para ensino e pesquisa, mediante normas específicas, elaboradas conjuntamente com o sistema educacional;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO que a Educação na saúde consiste na produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde, envolvendo práticas de ensino, diretrizes didáticas e orientação curricular;

CONSIDERANDO que a educação permanente em saúde, como um dispositivo da integralidade do cuidado, se concretiza na problematização do processo de trabalho em saúde, a partir da ação refletida sobre os conhecimentos, as práticas adquiridas e as experiências de cada pessoa;

CONSIDERANDO que as ações educativas devem ter como objetivo a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, tomando como referência as necessidades de saúde das pessoas e das populações, a reorganização da gestão setorial e a ampliação dos laços da formação com o exercício do controle social em saúde;

CONSIDERANDO o Decreto no 14.975/2023, que altera o Decreto no 14.107/2021, o qual aprova o Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), destacando entre seus objetivos a promoção da Educação Permanente em Saúde, a qualificação dos profissionais, o estímulo à produção do conhecimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 15.340, de 04 de abril de 2024, que cria a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (Sugete/FMS), que em sua estrutura administrativa conta com a Divisão de Educação em Saúde, tendo a ela subordinadas a Seção de Educação Permanente, a Seção de Pesquisa e Extensão e a Seção de Integração, Ensino e Serviço;

CONSIDERANDO a existência de instâncias, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, que já executam atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Educação na Saúde vinculadas à Sugete/FMS, por meio da PORTARIA SMS/FMS No 197, de 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2024 que institui o Grupo Condutor de Ensino, Pesquisa e Educação na Saúde (Gcepes) no âmbito do SUS/Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, as competências e o funcionamento do referido Grupo Condutor, conforme disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº NIT-050110/001221/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Grupo Condutor de Ensino, Pesquisa e Educação na Saúde (Gcepes), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Niterói, na forma do Anexo Único desta Portaria.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Regimento Interno tem por finalidade estabelecer as competências, a estrutura organizacional e as normas de funcionamento do Gcepes, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO GRUPO CONDUTOR DE ENSINO, PESQUISA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE (GCEPES)
Capítulo I
Da Natureza

Art. 1°. O presente regimento regulamenta as competências e atribuições do Grupo Condutor de Ensino, Pesquisa e Educação na Saúde (Gcepes), no que tange à estrutura organizacional e ao funcionamento.
Art. 2°. O Gcepes, instituído pela Portaria FMS/FGA Nº 293/2024, é uma instância colegiada, deliberativa e normativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói (SMS).

Capítulo II
Das Finalidades

Art. 3°. O Gcepes tem por finalidade planejar, assessorar e monitorar as ações de ensino, pesquisa e educação na saúde, consolidando a integração dos diferentes atores no âmbito do SUS/Niterói.
§1° As ações de ensino, pesquisa e educação na saúde mencionadas no caput deste artigo compreendem: estimular, acompanhar, fortalecer e apoiar a qualificação profissional dos trabalhadores e estudantes na área da saúde, para o aperfeiçoamento das práticas de saúde e suas atualizações em direção aos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho.
§2° As ações de ensino, pesquisa e educação na saúde têm como diretriz a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, tomando como referência as necessidades de saúde das pessoas e das populações, a reorganização da gestão setorial e a ampliação dos laços da formação com o exercício do controle social em saúde.

Capítulo III
Das Competências e Atribuições

Art. 4º. Compete ao Gcepes quanto ao seu papel estratégico e institucional:
I **–** Fortalecer, implementar e apoiar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
II – Desenvolver, coordenar, apoiar e avaliar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, considerando as necessidades de saúde da população e dos processos de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói;
III – Planejar, promover e coordenar ações de Educação Permanente em Saúde (EPS), integrando ensino, serviço, gestão e controle social, por meio de articulações intra e intersetoriais;
IV – Elaborar, revisar, atualizar e divulgar normas, diretrizes, fluxos e instrumentos relacionados às ações de ensino, à pesquisa, à integração ensino-serviço, à educação na saúde e aos eventos educacionais internos e externos;
V – Incentivar processos formativos voltados à qualificação dos trabalhadores da saúde, fundamentados na aprendizagem significativa, na problematização do processo de trabalho e na melhoria da qualidade da atenção, gestão e cuidado em saúde;
VI – Apoiar técnica e institucionalmente a realização de ações, programas, projetos e eventos de educação na saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e instituições parceiras;
VII – Estabelecer diretrizes e processos para o desenvolvimento profissional, por meio de programas institucionais, multiprofissionais, interprofissionais e interdisciplinares, com vistas à integralidade da atenção à saúde;
VIII – Articular, acompanhar e apoiar as ações de ensino, pesquisa, extensão e educação na saúde desenvolvidas pelas unidades e serviços da rede municipal de saúde e pelas instituições parceiras;
IX – Fomentar estratégias de integração entre instituições de ensino, serviços de saúde, gestão pública e controle social, em conformidade com os princípios da Educação Permanente em Saúde;
X – Monitorar, avaliar e sistematizar as ações, programas e estratégias de Educação Permanente em Saúde implantadas no município, utilizando indicadores e instrumentos de acompanhamento institucional;
XI – Incentivar a produção, disseminação e utilização de conhecimentos, experiências e práticas inovadoras no campo da Educação Permanente em Saúde;
XII – Promover ações de educação em saúde alinhadas às políticas públicas de saúde, às necessidades do território e às diretrizes do SUS.
Art. 5°. São atribuições do Gcepes no âmbito do SUS/Niterói quanto às suas ações práticas e operacionais:
I – Propor a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, a partir das necessidades de formação para o desenvolvimento dos trabalhadores do SUS/Niterói;
II – Propor o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, alinhado à Política Municipal de Educação Permanente, considerando as ações e atividades de EPS existentes e as demandas presentes no Plano Municipal de Saúde Participativo.
III – Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e seu respectivo Plano para apreciação e aprovação;
IV – Propor projetos e processos para o aprimoramento das práticas profissionais em programas institucionais, multiprofissionais e de caráter interdisciplinar, tendo em vista a atenção integral à saúde;
V – Fomentar e garantir espaços de discussão coletiva, para indicar metas e ações relacionadas às temáticas de ensino, pesquisa e educação na saúde, visando à construção do Plano Municipal de Saúde Participativo;
VI – Garantir estratégias para utilização dos recursos financeiros, destinados à educação permanente no âmbito do SUS, oriundos das pactuações estabelecidas nas três esferas de governo;
VII – Estabelecer estratégias de captação de recursos financeiros para utilização nas ações de Educação Permanente em Saúde no âmbito municipal;
VIII – Planejar, assessorar e monitorar as ações e estratégias de ensino, pesquisa e educação na saúde implementadas no município;
IX – Propor estratégias avaliativas das ações de ensino, pesquisa e educação na saúde, desenvolvidas pelas instâncias de educação permanente no município;
X – Submeter, anualmente, ao Conselho Municipal de Saúde o monitoramento das ações de ensino, pesquisa e educação na saúde, realizadas pelas instâncias de educação permanente no âmbito municipal;
XI – Apoiar a realização de eventos de educação na saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Niterói;
XII – Solicitar sempre que necessário reuniões com as instâncias gestoras da rede de atenção à saúde e outros atores.

Capítulo IV
Da Composição

Art. 6º. O Gcepes é composto por dois membros, 01 Titular e 01 Suplente, dos seguintes segmentos, conforme Artigo **3°** da Portaria FMS/FGA Nº 293/2024:
I) Representantes da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SUGETE/FMS), com atuação nas seguintes áreas da Divisão de Educação em Saúde:
1. Seção de Educação Permanente;
2. Seção de Pesquisa e Extensão e
3. Seção de Integração, Ensino e Serviço;

II – 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói (CMS);
III – 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), contemplando:
a) Coordenação de Ensino e Produção do Conhecimento da Atenção Primária;
b) Coordenação de Ensino e Produção do Conhecimento da Atenção Psicossocial;
IV – 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Núcleo Interno de Educação Permanente em Saúde da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência (NIEPS/VIPAHE);
V – 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Núcleo Interno de Educação Permanente em Saúde da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (NIEPS/VIPACAF);
VI – 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Núcleo Interno de Educação Permanente em Saúde – Saúde Mental (NIEPS/SM).
§ 1º. Os membros do Gcepes deverão ser indicados formalmente por suas respectivas instâncias de origem e designados por ato próprio da Presidência da Fundação Municipal de Saúde.
§ **2º**. Serão integrados ao Gcepes outros segmentos que venham a ser criados para atuar na área de ensino, pesquisa e educação na saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante atualização deste Regimento e observância ao caput deste artigo.

Capítulo V
Da Organização

Art. 7º. O Gcepes contará com a seguinte estrutura organizacional, voltada à articulação e acompanhamento das ações estratégicas:
I – Articulador(a);
II - Secretário(a) Executivo(a);
III - Membros;
IV – Plenário;
V – Grupos de Trabalho.

Capítulo VI
Do Articulador

Art. 8°. O Articulador(a) do Grupo Condutor de Ensino, Pesquisa e Educação na Saúde (Gcepes) será indicado pela Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (Sugete/FMS) e deverá integrar sua Divisão de Educação em Saúde (Dives/Sugete).
§1º - Nos casos de término de mandato e ausências e impedimentos do(a) Articulador (a), a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (Sugete/FMS) indicará o (a) substituto (a).
§2º - O prazo do mandato do(a) Articulador (a) será de dois anos e poderá ser prorrogável por igual período;
Art. 9°. Caberá ao Articulador (a):
I – Presidir as reuniões do Gcepes;
II – Convocar os membros e convidados do Gcepes para reuniões ordinárias/extraordinárias;
III – Orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário(a) Executivo(a);
IV – Sistematizar e compartilhar com os demais membros as demandas recebidas pelo Gcepes, assegurando sua análise e o devido encaminhamento às instâncias competentes;
V – Estimular e fortalecer articulação com a representação municipal na Comissão Integração Ensino-Serviço (CIES), promovendo o alinhamento das ações de Educação Permanente em Saúde com as diretrizes pactuadas, favorecendo a cooperação institucional e o planejamento integrado entre ensino, serviço e gestão;
VI – Estabelecer articulação com os membros do grupo entre as reuniões, com vistas a acompanhar e monitorar o cumprimento das tarefas acordadas, garantindo a continuidade e a efetividade das ações;
VII - Garantir as publicações oficiais de atos normativos produzidos pelo Gcepes.
VIII – Receber projetos e propostas para apreciação do Gcepes, que tratam de proposições de ações, planos, programas, normatizações e regulamentações acerca de ensino, pesquisa e educação na saúde, no âmbito da rede municipal de saúde de Niterói;
IX – Solicitar a participação de profissionais ou representantes de outras instituições ou instâncias que possam contribuir com subsídios técnicos ou estratégicos, relacionados às pautas das reuniões, promovendo a qualificação dos debates e das deliberações do grupo;

Capítulo VII
Secretário(a) Executivo(a)

Art.10. O(a) Secretário(a) Executivo(a) do Gcepes será indicado(a) pela Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (Sugete/FMS), dentre seus representantes integrantes do Grupo Condutor.
§1º - Nos casos de término de mandato e ausências e impedimentos do(a) Secretário(a) Executivo(a), a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (Sugete/FMS) indicará o (a) substituto (a).
§2º - O prazo do mandato do (a) Secretário (a) Executivo (a) será de dois anos e poderá ser prorrogável por igual período;
Art. 11. Caberá ao (à) Secretário (a) Executivo (a):
I – Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Gcepes, prestando o suporte administrativo necessário ao seu pleno funcionamento;
II – Enviar a pauta das reuniões aos membros do Gcepes com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
III – Proceder ao registro das reuniões, incluindo a elaboração, revisão e divulgação das respectivas Atas, bem como o arquivamento adequado dos documentos produzidos;
IV – Organizar e manter atualizado o repositório oficial de documentos do Gcepes, incluindo pautas, atas, resoluções, relatórios, normativas e demais registros pertinentes;
V – Coordenar o fluxo de comunicação interna do Gcepes, garantindo que informações, documentos e decisões sejam compartilhados de forma tempestiva e transparente;
VI – Auxiliar o Articulador (a) na organização das reuniões, na consolidação de informações e na preparação de materiais de apoio;
VII – Controlar a lista de presença das reuniões e manter atualizado o cadastro dos membros do Grupo;
IX – Zelar pela observância das normas regimentais, alertando o Articulador (a) e os membros sobre eventuais inconformidades procedimentais;
X – Executar outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pelo Articulador (a) ou definidas em normativas complementares;

Capítulo VIII
Membros

Art.12. Caberá aos membros do Gcepes:
I – Solicitar, sempre que necessário, a participação de pessoas, setores ou especialistas que possam contribuir com informações, análises ou esclarecimentos pertinentes às pautas em discussão;
II – Operacionalizar, no âmbito de suas atribuições, as decisões, recomendações e encaminhamentos definidos pelo Grupo Condutor, garantindo sua efetiva implementação;
III – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, contribuindo ativamente para o debate, formulação de propostas e tomada de decisões;
IV – Analisar documentos, relatórios, indicadores, normativas e demais materiais encaminhados para apreciação do Grupo, manifestando-se de forma fundamentada;
V – Propor temas, pautas, estudos, ações e estratégias relacionadas ao planejamento, à execução, ao monitoramento e à avaliação das atividades de ensino;
VI – Zelar pela coerência das ações do Gcepes com as diretrizes institucionais, normativas vigentes e políticas de ensino;
VII – Acompanhar o andamento das ações sob sua responsabilidade e apresentar atualizações periódicas ao Grupo, quando solicitado;
VIII – Contribuir para a elaboração de pareceres, notas técnicas, relatórios e demais documentos produzidos pelo Gcepes;
IX – Manter postura colaborativa, ética e comprometida com os princípios de transparência, participação e corresponsabilidade que regem o funcionamento do Gcepes;
X – Resguardar a confidencialidade de informações estratégicas ou sensíveis discutidas no âmbito do Gcepes;
XI – Cumprir as demais atribuições que lhes forem conferidas por este Regimento, por normativas complementares ou por deliberação do Grupo Condutor.

Capítulo IX
Plenário

Art. 13. A Plenária do Gcepes constitui sua instância técnica de proposição, análise, pactuação e deliberação interna, no que se refere às diretrizes e estratégias das ações de ensino, pesquisa e educação na saúde.
Parágrafo único: É nesse espaço que se consolidam os debates estratégicos, o alinhamento conceitual e a pactuação dos encaminhamentos que orientam as ações, respeitando a pluralidade de atores e a intersetorialidade envolvida.
Parágrafo único - A sessão plenária será presidida pelo Articulador (a), e em sua ausência, por seu suplente, conforme disposto no art. 8º, §1º deste Regimento Interno.
Art. 14. Compete à Reunião/Plenária do Gcepes:
I – Promover o debate qualificado sobre Educação Permanente em Saúde, considerando problemas, prioridades, alternativas e estratégias de desenvolvimento dos trabalhadores e demais atores sociais;
II – Contribuir para proposição, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias previstas no planejamento dos diversos espaços de gestão de EPS do município;
III – Acompanhar os recursos financeiros destinados à execução das ações planejadas de EPS, conforme as metas do PMPS e outras fontes disponíveis;
IV – Estimular a formulação e integração das ações do Gcepes, promovendo articulação interinstitucional e entre as diferentes esferas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Capítulo X
Da Dinâmica da Reunião

Art. 15. As reuniões do Grupo Condutor serão conduzidas de acordo com a seguinte ordem de atividades:
I – Verificação de presença dos membros do Gcepes e apresentação das justificativas de ausência;
II – Aprovação da ata da reunião anterior, já previamente enviada para leitura, apreciação e assinatura eletrônica dos membros do Gcepes;
III – Apresentação e discussão dos pontos de pauta;
IV – Deliberação sobre pendências e encaminhamentos;
V – Espaço para assuntos gerais na educação na saúde, conforme demanda dos participantes.
§ 1º. O Gcepes poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades ou especialistas para participar das reuniões e atividades na condição de colaboradores, visando a qualificar as discussões técnicas, sem direito a voto nas deliberações oficiais.
§ 2º. Deverá ser respeitado o tempo estipulado para cada ponto de pauta, a ser pactuado no início da reunião. Será possível a participação remota, por videoconferência, comprovada necessidade e com justificativa compatível.

Art. 16. Todas as reuniões serão registradas em atas resumidas, contendo, lista de participantes, justificativas de ausências, deliberações e encaminhamentos acordados.
Art. 17. O Gcepes reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em datas previamente agendadas em calendário público; e extraordinariamente, quando necessário. A pauta e eventual material de apoio necessário às reuniões serão encaminhados aos seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
§1º – O Gcepes reunir-se-á extraordinariamente apenas em situações excepcionais, para tratar de matérias urgentes e especiais, não se aplicando os prazos do caput deste artigo.
§ 2º - Os membros titulares do Gcepes terão direito a voz e ao voto nas reuniões ordinárias e extraordinárias do referido Grupo Condutor.
§ 3º - Os membros suplentes do Gcepes terão direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias do referido Grupo Condutor.
§ 4º - Os membros titulares presentes nas reuniões do Gcepes poderão ser substituídos por seus suplentes, a qualquer momento, no curso da reunião, sendo a estes, então, garantido o direito de voto.
§ 5º – O Gcepes instalará suas reuniões com a presença da maioria absoluta de seus membros, assim compreendido o quórum de metade mais um do total de membros integrantes do referido Grupo Condutor. Considerando-se para determinação deste quórum a presença de membros suplentes que, automaticamente, estiverem substituindo os titulares.
Art. 18. As reuniões ocorrerão em primeira chamada no horário que esteja na convocação, em segunda chamada com 15 minutos após o horário previsto para o início e caso haja necessidade de prorrogação, fica a critério do plenário do Gcepes.
§ 1º. O quórum para deliberações será calculado com base no número de membros formalmente designados e ativos no momento, observadas as seguintes regras de votação:
I. Se a votação exigir quórum especial e tiver apenas metade mais um, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver;
a - O quórum especial (2/3 dos membros), também chamado de quórum qualificado se destina a matéria de alta relevância do Gcepes, tais como:
- Mudanças Regimentais, Regulamentares e proposta de revisão da Lei;
- Aprovação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde;
- Aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;

II. Se a matéria exigir deliberação por maioria simples (metade mais um dos presentes) e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.
Art. 19. No caso de ausência reiterada de um membro, caberá ao Articulador (a) proceder à notificação formal do representante faltante e, quando necessária, requisitar ao órgão de origem a designação de substituto;
§1º – O membro do Gcepes, titular ou suplente, que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias e/ou extraordinárias ou 05 (cinco) reuniões intercaladas, durante no período de 1 (um) ano, será substituído.
§2º - As justificativas de ausências serão apresentadas por escrito ao (à) Secretário (a) Executivo (a) do Gcepes, até 72h após a reunião, por *e-mail* ou documento oficial, com o motivo da doença do membro ou dependente, compromisso institucional, viagem, férias e licenças, todos devidamente comprovados.

Capítulo XI
Dos Grupos de Trabalho

Art. 20. Para cumprir suas atividades e atribuições específicas poderá a Plenária do Gcepes, constituir Grupos de Trabalho em caráter temporário, conforme deliberação da plenária.
Art. 21. Por Grupos de Trabalho entende-se: instância técnico-operativa vinculada ao Gcepes, constituída para discutir, planejar, executar, monitorar e avaliar ações relacionadas aos temas específicos de sua área de atuação, com a finalidade de subsidiar a formulação, a implementação e o acompanhamento das estratégias e atividades desenvolvidas pelo Gcepes.
Art. 22. Os Grupos de Trabalho serão constituídos de acordo com o surgimento das demandas, sendo formados com representação mista dos atores diante do escopo da matéria.
Parágrafo Único. Mediante demanda específica e com aprovação prévia do Gcepes, o Grupo de Trabalho poderá convidar participantes externos para contribuir em suas reuniões, conforme a relevância técnica ou estratégica da pauta em discussão.
Art. 23. Caberá ao Grupo de Trabalho:
I – Formular abordagens e estratégias integradas de implementação educativa dos campos de conhecimento específicos (temáticas ou áreas técnicas delimitadas) e reconhecidos como de interesse municipal, locorregional, estadual ou nacional;
II – Socializar na Plenária do Gcepes o andamento de suas atividades, bem como subsidiá-la com documentos e/ou informações sobre assuntos pertinentes às suas demandas;

Capítulo XII
Das Disposições Finais

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser modificado em reunião convocada especificamente para este fim.
Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento interno serão dirimidos em reunião do Gcepes.
Art. 26. Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO N.º: 143/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 061/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói, João Fernandes Bastos e Lice Assumpção Bastos; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Érika de Assumpção Bastos Freitas; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Marcolino Gomes Candau, 111, Piratininga, Niterói – RJ, onde funcionava a Unidade Básica de Saúde Dom Luiz Orione (USB Piratininga), sem cobertura contratual, pelo período de julho, agosto e setembro de 2026, conforme discriminado no processo administrativo n.º9900093836/2026; **VALOR**: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); **VERBA**: Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.36, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Nota de Empenho n.º 001331; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900093836/2026; **ASSINATURA:** 19/11/2026.

EXTRATO N.º: 144/2026

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao 5º TA ao Convênio 02/2019.; **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** ILZA BOEIRA FELLOWS e ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JÚNIOR.; **OBJETO**: Acréscimo relativo à execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Carlos Tortelly, no Bairro de Fatima, Niterói/RJ, conforme Contrato nº25/2013, oriundo do Convênio 01/2013.; **VALOR**: R$ 135.890,74 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).; **VERBA**: Natureza das Despesas: 44.91.92, Fonte de Recurso: 2.635.00 Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170 contidas no processo administrativo nº 990065429/2024.; **FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133 de abril de 2021, no Processo Administrativo nº 990065429/2024.; **ASSINATURA**: 17/11/2026

EXTRATO N.º: 145/2026

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao 5º TA ao Convênio 02/2019.; **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** ILZA BOEIRA FELLOWS e ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JÚNIOR.; **OBJETO**: Acréscimo relativo à Elaboração de Projeto Básico e execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Carlos Tortelly, no Bairro de Fatima,Niterói/RJ, conforme Contrato nº 25/2013, oriundo do Convênio 01/2013.; **VALOR**: R$ 246.143,06 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos).; **VERBA**: Natureza das Despesas: 44.91.92, Fonte de Recurso: 2.635.00 Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170 contidas no processo administrativo nº 990024809/2024.; **FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133 de abril de 2021, Processo Administrativo nº 990024809/2024.; **ASSINATURA**: 17/11/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Processo eletrônico NIT-050110/000734/2026 - Averbação de Tempo de Contribuição – Mario Jorge Ferreira dos Santos – Deferido.
Licença Especial – Deferida Processo 9900038408/2026 – ELIZABETH VARELA LANDEIRA DE ALMEIDA
Abono Permanência – Deferido 9900093096/2026 – MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PEREIRA

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:
PUBLICAÇÃO – CI 35 DE 19/11/2026.

ESPACO VIANNEY LTDA - ME. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0077/2026, referente ao processo n° 9900251453/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
FIRMA Q B INDUSTRIA C. ENGENHARIA LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0116/2026, referente ao processo n° 9900038162/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
MMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0088/2026, referente ao processo n° 9900251529/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO ANTONIO CARLOS NAEGELE DE ABREU E OUTRO. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0033/2026, referente ao processo n° 9900237290/2025, conforme disposto no Artigo 90 a Lei Municipal 2564/2008.
FARMACIA BOA VIDA LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0134/2026, referente ao processo n° 9900060239/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
R S DE CARVALHO PEIXARIA - ME. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0137/2026, referente ao processo n° 9900066773/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO DE NELSON VICENTE DA SILVEIRA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0039/2026, referente ao processo n° 9900240988/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
JOAO PESSOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0102/2026, referente ao processo n° 9900028314/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008
ESPOLIO DE JOSE INALDO ALVES ALONSO. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0091/2026, referente ao processo n° 9900028305/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
MIRIA DE AMARAL. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0099/2026, referente ao processo n° 9900002377/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
FRANCISCO JOSE SARAIVA DE ANDRADE. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0097/2026, referente ao processo n° 9900002157/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO DE ITAMAR VELLASCO. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0089/2026, referente ao processo n° 9900001865/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
DANIELA DE AGUIAR MENEZES MOREIRA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0092/2026, referente ao processo n° 9900002347/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
CRISTINA CASADO PINTO DE SOUZA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0117/2026, referente ao processo n° 9900047429/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO DE BEATRIZ H. C.B.DE CIRIGLIANO. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0101/2026, referente ao processo n° 9900002443/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
DELCIO RANGEL PESSANHA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0115/2026, referente ao processo n° 9900038038/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
DEISY WENSERSKY. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0087/2026, referente ao processo n° 9900028313/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPÓLIO LINEU PANTALEÃO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 8447, e processo n° 9900089212/2026.
LER ACADEMIA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0177/2025, e processo n° 9900071617/2026.
NOVAMED GESTAO DE CLINICAS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0181/2025, e processo n° 9900061732/2026.
CONTRAPROVA ANALISES, ENSINO E PESQUISAS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0009/2025, e processo n° 9900009880/2026.
DROGARIA DUARTE E MACEDO LTDA.-ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0009/2025, e processo n° 9900018952/2026, por INTEMPESTIVIDADE.
R.F COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0197/2025, e processo n° 9900006087/2026, por INTEMPESTIVIDADE.
LABORATORIO DOM BOSCO LTDA - EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0301/2025, e processo n° 9900245282/2025.
OTICA NEW VISION COMERCIO E SERVICOS LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0266/2025, e processo n° 9900064484/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
MARCIA NAZARÉ SILVA BRAGA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0178/2025, e processo n° 9900061767/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
ESPAÇO QUEEN COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E BELEZA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0265/2025, e processo n° 9900049250/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0369/2025, e processo n° 9900049004/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS GARRITANO LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0417/2025, e processo n° 9900039343/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
HACHI FRANQUIAS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0324/2025, e processo n° 9900009702/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE- FeSaúde

PORTARIA DG136/2026- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói- FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve nomear Lucia Rodrigues Pucu no cargo de Assistente N V, a contar de 11 de novembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90029/2026
(*ComprasGov* n.º 44/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:
Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de **Oficinas de Música**, para atender a demanda institucional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); **Período para entrega de proposta:** 18/11/2026 14:00 até 03/12/2026 10:59 (horário de Brasília); **Abertura da Sessão Pública: 03/12/2026 11:00** (horário de Brasília); **Local:** Plataforma www.gov.br/compras; **ID do procedimento no PNCP:** 34906284000100-1-000058/2026

Processo Administrativo nº NIT-050109/000079/2026

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras
e o processo administrativo pode acessado em
https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=74260

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2026
(*ComprasGov* n.º 51/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:
Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de insumos odontológicos, para atender a demanda institucional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); **Período para entrega de proposta:** 23/11/2026 08:00 até 03/12/2026 10:59 (horário de Brasília); **Abertura da Sessão Pública: 03/12/2026 11:00** (horário de Brasília); **Local:** Plataforma www.gov.br/compras; **ID do procedimento no PNCP:** 34906284000100-1-000061/2026

Processo Administrativo n.º NIT-050109/000381/2026

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras
e o processo administrativo pode acessado em
https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=339838

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da UMEI MARIA VITÓRIA AYRES NEVES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Quinze de Novembro, 179 - Centro Niterói, no dia 25 de novembro de 2026, às 8h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Substituição de membro da Diretoria;
- Assuntos Gerais.

CORRIGENDA
Na publicação do dia 20-11-206, referente à convocação do CEC da EM JOSÉ DE ANCHIETA: Onde se lê: Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Final, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua B, 03 – Morro do Céu – Niterói, no dia 09 de dezembro de 2026, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 10h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Utilização dos saldos de Custeio e Capital do PDDE Básico de 2025;
- Prestação de contas do PDDE Básico e das Ações Integradas 2026;
- Assuntos Gerais.
Leia-se: A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da EM JOSÉ DE ANCHIETA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Final, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua B, 03 – Morro do Céu – Niterói, no dia 09 de dezembro de 2026, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 10h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Utilização dos saldos de Custeio e Capital do PDDE Básico de 2025;
- Prestação de contas do PDDE Básico e das Ações Integradas 2026;
- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATO DA PRESIDENTA
ATO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 058/2026

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº **038/2026**. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ORIN PRODUÇÕES LTDA. Resumo do objeto contratual: contratação do cantor "**DIOGO NOGUEIRA"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para 1 (uma) apresentação artística no dia 20/11/2026, às 19h00min, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, com a duração de 60 (sessenta) minutos, realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 20/11/2026. Processo Administrativo/FAN n° 050117/001414/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016 CD: 33.90.039, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho: 001580; Data da Nota de Empenho: 17/11/2026; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 18/11/2026.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 066/2026

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº **039/2026**. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e HHR Produções Artísticas Ltda. Resumo do objeto contratual: contratação do cantor "**2ZDINIZZ"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para 1 (uma) apresentação artística no dia 20/11/2026, às 15h30min, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, com a duração de 90 (noventa) minutos, realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 20/11/2026. Processo Administrativo/FAN n° 050117/001413/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016 CD: 33.90.039, Fonte/Recurso: 1.704.02, Nota de Empenho: 001581; Data da Nota de Empenho: 17/11/2026; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 19/11/2026.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 068/2026

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº **045/2026**. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ROSA ROBERTA SÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Resumo do objeto contratual: contratação do cantora "**ROBERTA SÁ"**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 1 (uma) apresentação artística no dia 21/11/2026, às 20h00min, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos - Niterói/RJ, com a duração de 30 (trinta) minutos, realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 21/11/2026. Processo Administrativo/FAN n° 050117/001408/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6393 CD: 33.90.039, Fonte/Recurso: 2.704.02, Nota de Empenho: 001617; Data da Nota de Empenho: 19/11/2026; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 19/11/2026.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 067/2026

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº **046/2026**. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e PAGODEIRA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. Resumo do objeto contratual: contratação do cantora "**MARVVILA"**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para 1 (uma) apresentação artística no dia 20/11/2026, às 18h00min, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, com a duração de 60 (sessenta) minutos, realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 20/11/2026. Processo Administrativo/FAN n° 050117/001612/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016 CD: 33.90.039, Fonte/Recurso: 2.704.02, Nota de Empenho: 001616; Data da Nota de Empenho: 19/11/2026; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura do Termo: 19/11/2026.

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente

PORTARIA N° 410/NITPREV/2026- exonera, **MARCELO ZANDER VAIANO,** no Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE FINANÇAS, símbolo CG, da Niterói Prev.

PORTARIA Nº 411/NITPREV/2026 - exonera, **ISABELLA FREIRE WANG,** no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, símbolo DG, da Niterói Prev.

PORTARIA Nº 412/NITPREV/2026- nomeia **ISABELLA FREIRE WANG,** no Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE FINANÇAS, SÍMBOLO CG, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de **MARCELO ZANDER VAIANO**.

PORTARIA Nº 413/NITPREV/2026- nomeia **MARCELO ZANDER VAIANO,** no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, SÍMBOLO DG, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de **ISABELLA FREIRE WANG**.

PORTARIA Nº 414/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 13.170/2019 e Resolução 06/NITPREV/2026,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para compor o **Comitê de Investimentos da Niterói Prev**.
I – Presidente da Niterói Prev
- Heitor Pereira Moreira – matrícula nº 640664
II – Diretor de Finanças da Niterói Prev
-Isabella Freire Wang – matrícula nº 640645
III – Diretor de Investimento da Niterói Prev
- Lucas José Lopes Paz – matrícula nº 640671
IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração
- Michael Aguiar da Silva – matrícula nº 1.247512-0
V – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
- Flávia de Souza Bittencourt Barros - matrícula nº 1.244102-0
VI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

- Lucas Neves da Cunha – matrícula 1.244762-0

VII – Servidores indicados

- Luiz Antônio Francisco Vieira – matrícula nº 640672
- Francisco Miguel Soares – matrícula nº 1.239964-5
- Victor Paganini Pires – matrícula nº 640711

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 78/2026- 90011/2026
Processo n° 9900095221/2026

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/23, que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 8 horas (horário de Brasília – DF) do dia 24/11/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação de serviços de gestão, manutenção e disponibilização de plataforma digital de bem-estar e saúde integral para servidores da Niterói Prev, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser realizados à distância pelo e-mail compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br

Despacho do Presidente

Processo nº 9900179076/2025– Pedido de Reconsideração – INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo de nº 04/26 ao Contrato de prestação serviços de seguro de vida para estagiários de nº **27/22,** celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado a partir de 01 de novembro de 2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de valor global de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.128.0145.6274 e Nota de Empenho: 0539/2026.** O presente.. **TERMO ADITIVO** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/2016 e RILCC/CLIN, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Elisa Guimarães Dutra MAT. 122122, Guilherme Xavier de Lima MAT. 124788 e como suplente Gilka Maria Pereira da Costa Mat 98728. **Processo Administrativo/E-Ciga de nº 9900080632/2026.**

CONTRATO DE Nº 27/26 - Prestação de serviços que entre si celebram, de um lado como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e do outro lado como contratada, a empresa **JR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA .**
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição e instalação de forro em lambri de PVC 20cm x 8mm na cor branca, com isolamento térmico dupla face, constituído por EPS (isopor) e lâminas de polímero refletivo, conforme as especificações/medidas/locais - endereços de colocação contidas no Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato/o da Emissão da OES, podendo ser prorrogado, e perfazendo o **valor total de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). Natureza das despesas: 4490.51.00; Fonte de recurso: 2.704.00; Programa de trabalho: 17.122.0145.6272; Nota de Empenho: 0551/2026,** que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e RILCC/CLIN. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: **Regiane Santos da Cunha MAT. 70.010, Walmar de Sá Picanço Mat. 85987 e como suplente Pedro Nascimento da Costa Mat. 130214. Processo Administrativo/E-Ciga de nº 990056760/2026.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION
Ato do Presidente
EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 04 ao contrato nº 183/2022 **PARTES**: ION e TELEFONICA BRASIL S.A. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo **NIT-050133/000591/2026. PRAZO**: Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/11/2026 dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. **VALOR**: R$ 45.192,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais) totalizando o contrato o valor de R$ 223.396,80 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO**: PT: 5351.15.126.0145.6376, ND: 3.3.90.40.00, FT: 1.899.99. Empenho: 474/2026. **FUNDAMENTO** art. 57, II, da Lei nº 8666/93. **DATA**: 19/11/2026 – Presidente da ION.

ADIAMENTO de RESULTADOS das ANÁLISE dos ENVELOPES de PROPOSTAS de PREÇOS do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PL 030/2026

Fica ADIADA a continuidade do certame de divulgação dos resultados das análises dos envelopes de propostas de preços, que seria realizada hoje, dia 23/11/2026, às 11:40 (onze e quarenta) horas, para o dia 30/11/2026, às 11:40 (onze e quarenta) por não haver tempo hábil para o julgamento e de comum acordo com todos os licitantes, do Procedimento Licitatório no Modo de Disputa Fechado, com Inversão de Fases PL n°. 030/2026 – Processo n°. 9900233692/2025, tendo como objeto: "Contratação de Empresa para Executar as Obras e/ou Serviços de Drenagem e Pavimentação na Estrada do Poço Largo no Bairro do Sapê – Niterói/RJ".

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 18/2026 COMPRASNET – Processo Administrativo nº. **9900025294/2026**, que visa a execução dos serviços de "**a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação/refeição por meio eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com senha pessoal, bem como a implementação dos valores de recarga/crédito**
mensais, relativos à concessão dos auxílios para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios pelos servidores da ION", conforme EDITAL, a execução dos serviços à **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02.535.864/0001-3**, pelo valor total de R$ 6.475.640,16 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO**